



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 189, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP n° 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 006-0296/89,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Ncz\$ 3.628.395,11 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco cruzados novos e onze centavos) para Ncz\$ 4.699.373,29 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três cruzados novos e vinte e nove centavos), mediante apropriação da reserva de reavaliação, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 1989.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Chefe